



Câmara Municipal de Baião
Poder Legislativo
Estado do Pará

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento Socioeconômico das Comunidades Tradicionais e Quilombolas do Baixo Tocantins -IPED.

Art. 1º. Fica reconhecida a **Utilidade Pública Municipal** do *Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento Socioeconômico das Comunidades Tradicionais e Quilombolas do Baixo Tocantins - IPED*, fundado em 23 de fevereiro de 2003, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.755/0001-91, a referida entidade é uma instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional e cultural, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baião-Pará, 20 de fevereiro de 2026.

Nazareno da Silva e Souza
Vereador/PT



Câmara Municipal de Baião
Poder Legislativo
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento Socioeconômico das Comunidades Tradicionais e Quilombolas do Baixo Tocantins - IPED, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e natureza social, educacional e cultural, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro neste Município.

O referido Instituto foi fundado, em 23 de fevereiro de 2003, inscrito no CNPJ sob o nº 06.942.755/0001-91, pela população tradicional e quilombola do Baixo Tocantins, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades tradicionais e quilombolas, bem como, fomentar a educação, a pesquisa e a inovação em áreas específicas das entidades parceiras formada por sindicatos, cooperativas, associações e demais organizações civis dentro da abrangência de atuação do instituto.

Para que a entidade possa realizar e fortalecer seus trabalhos educacionais, culturais e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento socioeconômico junto às populações tradicionais e quilombolas.

Nesse sentido, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública do Instituto faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Baião-Pará, 20 de fevereiro de 2026.

Nazareno da Silva e Souza



Câmara Municipal de Baião
Poder Legislativo
Estado do Pará

Vereador/PT